



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Sexta-feira • 25 de Outubro de 2019 • Ano X • Nº 2005

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB nº 172/2019, de 25 de outubro de 2019-** Tornar público o afastamento de licença maternidade, com fulcro no Art. 124 da Lei Municipal nº 256/1998 e Art. 1º da Lei Municipal 442/2009, da Servidora do Município de Riachão das Neves – BA, Juliane Carvalho Vital dos Santos.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA GAB Nº 172/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

“Tornar público o afastamento de licença maternidade, com fulcro no Art. 124 da Lei Municipal nº 256/1998 e Art. 1º da Lei Municipal 442/2009, da Servidora do Município de Riachão das Neves – BA, JULIANE CARVALHO VITAL DOS SANTOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES - BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o afastamento de licença maternidade, com fulcro no Art. 124 da Lei Municipal nº 256/1998 e Art. 1º da Lei Municipal 442/2009, da Servidora do Município de Riachão das Neves – BA, JULIANE CARVALHO VITAL DOS SANTOS, no período relacionado.

Mat.	Servidora	Função	Posse em:	Saída para Licença	Retorno da Licença	Data da Última Licença
37341	Juliane Carvalho Vital dos Santos	Professora	31/01/2011	09/08/2019	04/02/2020	16/11/2017 à 14/05/2018

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, **retroagindo os seus efeitos ao dia 09/08/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 25 de outubro de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal